Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0060/89

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o limite de NCZ$..... 1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil cruzados novos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar com os recursos a que se refere o art.1º, dentro do orçamento vigente, as rubricas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de novembro de 1989.

Alu[illegible]rio Morellato
Prefeito Municipal

Francisco M. Apolônio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 1989.

Maria Luiza Morellato Prandi
Secretária Municipal de Administração